



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 877/80, de 04.09.80.

" CRIA NÍVEIS SALARIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, REGIDOS PELA C.L.T, E CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO A FUNCIONÁRIOS ESTABELECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e em Sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam criados os seguintes níveis salariais, com seus respectivos vencimentos, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - C.L.T.

- I - Nível 01 (zero um) - braçais, garis, serventes e armazenista.
Vencimento 01 (hum) salário mínimo regional por mês.
- II - Nível 02 (zero dois) - escriturários "A", guardas municipais, contínuos, encarregados de turmas, auxiliares de biblioteca, auxiliares de mecânico, fiscais de convênio, auxiliares de eletricitista, auxiliares de enfermagem, professores (jardim de infância de 1º Grau - 1ª à 4ª séries por 04 (quatro) horas diárias.
Vencimento CR\$ 4.700,00 p/ mês.
- III - Nível 03 (zero três) - pedreiros, carpinteiros, pintores, ferreiros, auxiliares de secretaria de escola de 1º grau, auxiliares de almoxarifado, lavadores de veículos e acadêmicos estagiários.
Vencimento CR\$ 5.530,00 p/ mês.
- IV - Nível 04 (zero quatro) - escriturários "B".
Vencimento CR\$ 6.000,00 p/ mês.
- V - Nível 05 (zero cinco) - motoristas de veículos leves, auxiliares de assistência Social, encarregado de pavimentação, eletr-

cista, encarregado da fábrica de manilha, encarregado de carpintaria.

VencimentoCR\$ 6.670,00 p/mês

VI - Nível 06 (zero seis) - escriturários "C", diretoras de Jardim - de Infância e Escola de 1ª Grau 1ª à 4ª séries, elétricista de veículos, lanterneiros, motoristas de veículos pesados, bombeiros hidráulicos, encarregado da U.M.C., telefonistas, apontadores, operadores de máquinas agrícolas, auxiliares de laboratoristas.

VencimentoCR\$ 8.000,00 p/mês

VII- Nível 07 (zero sete) - escriturários "D", fiscais de rendas, obras e posturas, auxiliares de contabilidade, supervisores escolares, orientadores escolares, operadores de máquinas pesadas, motoristas de gabinetes, encarregados de limpeza urbana, laboratoristas.

VencimentoCR\$ 10.000,00p/ mês

VIII- Nível 08 (zero oito) - mecânicos de veículos leves e pesados.

VencimentoCR\$ 12.500,00 p/mês

IX - Nível 09 (zero nove) - médicos, odontólogos, bioquímicos.

VencimentoCR\$ 14.000,00 p/mês

X - Nível 10 (dez) - mecânicos de máquinas pesadas.

VencimentoCR\$ 16.500,00 p/mês

Art. 2º - Fica concedido aumento ao percentual de 20 % (vinte por cento), aos funcionários públicos municipais lotados em cargos de provimento efetivo e em comissão.

Parágrafo Único - Este aumento é extensivo aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - Ficam equiparados os vencimentos dos encarregados de Empenho aos vencimentos dos Diretores de Divisões -

previstos na Lei nº 778, de 15.03.78.

Art. 4º - Ficam equiparados os vencimentos dos -
Diretores de Escolas de 1º Grau de 5ª à 8ª séries, aos vencimentos dos
Chefes de Seções, previstas na Lei nº 778, de 15.03.78.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.980.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espí-
rito Santo, aos quatro dias do mes de setembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA , DATA SUPRA.


Nelson Darby de Abais
Sec. Mun. de Administração